



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 053/2022

**SUMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

### **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
10.001.26.782.0014.1041 Aquis. Caminhões e Maquinas Pesadas	4.4.90.52.00	200.000,00	9.1.700.0

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, convênio nº 914738/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional – Governo Federal, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 27 de junho de 2022, segunda-feira.

### **COMISSÃO CONJUNTA**

VALTER DE LIMA JESUS  
PRESIDENTE

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA  
RELATOR

MARCOSSANTONIO CECCON  
SECRETÁRIO

**APROVADO**